



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO

(DOCO-e) Lei Municipal nº 1044, de 12 de maio de 2017.

Edição nº 0017/2018, MAIO

Cidade Ocidental-GO, 04 de junho de 2018

Página 01



Sumário

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	02
Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito	02
Decretos Municipais	02
Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Conselho Municipal de Educação	03



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 249/2018

Cidade Ocidental-GO, 28 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, o Sr. **MARIZON BATISTA DE OLIVEIRA BARREIROS**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 250/2018

Cidade Ocidental-GO, 28 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO (DAS-1)**, lotado no Gabinete do Prefeito, o Sr. **SEBASTIÃO EDUARDO MARIANO**.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO EDUARDO MARIANO**, passando o mesmo a responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 251/2018

Cidade Ocidental-GO, 28 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de **GERENTE (DAI-1)**, na Gerência de Educação Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, a Sra. **VÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 252/2018

Cidade Ocidental-GO, 28 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO 245/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 03 (três) dias, ou seja, até o dia 30/05/2018, o decreto 245/2018, que dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 254/2018

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado do dia 31 de maio de 2018, alusivo ao dia de **CORPUS CHRISTI**, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Cidade Ocidental, estado de Goiás, no dia 1º de junho de 2018, data que sucede o referido feriado.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das Secretarias Municipais, à exceção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverá baixar norma regulamentadora observando-se os dias letivos no calendário escolar, e os serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

DECRETO Nº 255/2018

Cidade Ocidental-GO, 30 de maio de 2018.

“RETIFICA O DECRETO 043/2018 QUE APROVA O REMEMBRAMENTO DE LOTES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o requerimento constante no processo administrativo nº 2016001332;

DECRETA:

ART. 1º. Fica aprovado o remembramento do lote 35, Super Quadra 16, Quadra 13, Cidade Ocidental-GO, passando a conter as seguintes descrições:

Situação Atual:

Lote 35, Super Quadra 16, Quadra 13, Cidade Ocidental-GO, com área de 159,81m², Perímetro 52,00m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE com via pública, com 10,00 metros;

FUNDO com o lote 01, com 10,00 metros;

LATERAL DIREITA com o lote 36, com 16,00 metros;

LATERAL ESQUERDA com uma via pública, com 16,00 metros.

Situação Pretendida

Lote 35, Super Quadra 16, Quadra 13, Cidade Ocidental-GO, com área de 201,01m², Perímetro 56,77m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE com via pública, com 15,00 metros, mais um raio de 1,10 metros;

FUNDO com o lote 36, com 16,00 metros;

LATERAL DIREITA com via pública, com 12,87 metros;

LATERAL ESQUERDA com o lote 01, com 11,00 metros.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA SMECEL Nº 234/2018

Processo nº 2018005000

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais e por delegação do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, de 18 de maio a 16 de julho de 2018 à servidora

(contrato) **BENEDITA LIMA CIRQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 948793, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
DECRETO Nº 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 014, de 24 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL - FME DO MÊS DE MAIO DE 2017”.

O **Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental – Goiás**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 811 de 31 de dezembro de 2010, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO que a Lei nº 929, de 12 de dezembro de 2013 criou no município o Fundo Municipal de Educação-FME, de Cidade Ocidental-GO, atribuindo-lhes a finalidade de captar e aplicar recurso na implementação de política educacional pública municipal, bem como em outras iniciativas voltadas para a educação pública.

CONSIDERANDO que a Lei do FME, define que as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da reunião ordinária do dia 24 de maio de 2018, onde o Conselho Municipal de Educação analisou os balancetes referentes ao mês de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Educação – FME, referente ao mês de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Cidade Ocidental, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos
Presidenta
Cíntia Natália Ribeiro de Souza
Eliane Fernandes Limão
Kelly Susan Elíger Duarte- Suplente
Keliságela Araújo de Moraes Andrade
Márcia da Silva Fonseca
Mirian da Conceição Arcaño Lúcio
Nilzamar Fraga Silva
Patrícia Sousa da Silva
Rosiclei da Silva Leite Oliveira
Simone Alves Barbosa

RESOLUÇÃO CME Nº. 015, de 24 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL - FME DO MÊS DE JUNHO DE 2017”.



O Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental – Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 811 de 31 de dezembro de 2010, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO que a Lei nº 929, de 12 de dezembro de 2013 criou no município o Fundo Municipal de Educação-FME, de Cidade Ocidental-GO, atribuindo-lhes a finalidade de captar e aplicar recurso na implementação de política educacional pública municipal, bem como em outras iniciativas voltadas para a educação pública.

CONSIDERANDO que a Lei do FME, define que as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da reunião ordinária do dia 24 de maio de 2018, onde o Conselho Municipal de Educação analisou os balancetes referentes ao mês de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Educação – FME, referente ao mês de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Cidade Ocidental, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos
Presidenta
Cíntia Natália Ribeiro de Souza
Eliane Fernandes Limão
Kelly Susan Elíger Duarte- Suplente
Kelisângela Araújo de Moraes Andrade
Márcia da Silva Fonseca
Mirian da Conceição Archanjo Lúcio
Nilzamar Fraga Silva
Patrícia Sousa da Silva
Rosiclei da Silva Leite Oliveira
Simone Alves Barbosa

RESOLUÇÃO CME Nº. 016, de 24 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL - FME DO MÊS DE JULHO DE 2017”.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental – Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 811 de 31 de dezembro de 2010, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO que a Lei nº 929, de 12 de dezembro de 2013 criou no município o Fundo Municipal de Educação-FME, de Cidade Ocidental-GO, atribuindo-lhes a finalidade de captar e aplicar recurso na implementação de política educacional pública municipal, bem como em outras iniciativas voltadas para a educação pública.

CONSIDERANDO que a Lei do FME, define que as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da reunião ordinária do dia 24 de maio de 2018, onde o Conselho Municipal de Educação analisou os balancetes referentes ao mês de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Educação – FME, referente ao mês de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Cidade Ocidental, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos
Presidenta
Cíntia Natália Ribeiro de Souza
Eliane Fernandes Limão
Kelly Susan Elíger Duarte- Suplente
Kelisângela Araújo de Moraes Andrade
Márcia da Silva Fonseca
Mirian da Conceição Archanjo Lúcio
Nilzamar Fraga Silva
Patrícia Sousa da Silva
Rosiclei da Silva Leite Oliveira
Simone Alves Barbosa

RESOLUÇÃO CME Nº. 017, de 24 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL - FME DO MÊS DE AGOSTO DE 2017”.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cidade Ocidental – Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 811 de 31 de dezembro de 2010, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO que a Lei nº 929, de 12 de dezembro de 2013 criou no município o Fundo Municipal de Educação-FME, de Cidade Ocidental-GO, atribuindo-lhes a finalidade de captar e aplicar recurso na implementação de política educacional pública municipal, bem como em outras iniciativas voltadas para a educação pública.

CONSIDERANDO que a Lei do FME, define que as contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica;

CONSIDERANDO as deliberações registradas em ata da reunião ordinária do dia 24 de maio de 2018, onde o Conselho Municipal de Educação analisou os balancetes referentes ao mês de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Educação – FME, referente ao mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Cidade Ocidental, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

Maria Lindinalva Rêgo dos Santos
Presidenta
Cíntia Natália Ribeiro de Souza
Eliane Fernandes Limão
Kelly Susan Elíger Duarte- Suplente
Kelisângela Araújo de Moraes Andrade
Márcia da Silva Fonseca
Mirian da Conceição Archanjo Lúcio
Nilzamar Fraga Silva
Patrícia Sousa da Silva
Rosiclei da Silva Leite Oliveira
Simone Alves Barbosa